

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.713.937/22-1



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUÇÃO

MAUÁ SECURITIZADORA S/A.

DATA, HORA E LOCAL: 11/05/2022, às 10: h 00, na Rua Dr. Waldemar Berardinelli, 226, Centro - Jacareí - SP, CEP 12308-340.

PRESENÇA: Acionistas Fundadores da Companhia, representando a totalidade dos Subscritores do Capital Social, conforme assento no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia porquanto presentes acionistas que representam a totalidade do capital social subscrito, nos termos do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76.

ACIONISTAS:

1. **THIAGO SALGADO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/07/1992, empresário, domiciliado na Rua Doutor Waldemar Bernadelli, 226 – Centro – CEP 12308-340 – Jacareí – SP, com inscrição no CPF sob nº. 322.906.658-86, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.416.692 SSP / SP.
2. **JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/10/1992, empresário, domiciliado na Rua Simon Bolívar, 100 – Vila Zezé – CEP 12310-670 – Jacareí – SP, com inscrição no CPF sob nº. 395.239.518-82, portador da Cédula de Identidade RG nº. 40.635.018 SSP / SP.

MESA:

Presidente: THIAGO SALGADO DE ANDRADE;

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SALGADO DE ANDRADE e JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 58AF-F0AE-EB0A-9F0D.

MAUÁ

Secretário: JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA.

ORDEM DO DIA:

1. Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto;
2. Subscrição e forma de integralização das ações;
3. Eleição da sua diretoria e respectiva remuneração;

CONSTITUIÇÃO DE S/A, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social subscrito e os diretores, a) passou-se ao exame e discussão do Estatuto previamente minutado e fornecido aos presentes; b) o projeto da Cia foi amplamente debatido; c) os aspectos legais e operacionais da Cia foram explicados pelo Secretário e debatido entre os acionistas, presentes os diretores que seriam, imediatamente, eleitos; d) passou-se às deliberações.

i. DELIBERAÇÕES

Encerradas as discussões foi colocada em votação a matéria pautada deliberando, por unanimidade dos presentes:

1. Constituição definitiva da **MAUÁ SECURITIZADORA S/A**, com sede Rua Doutor Waldemar Bernadelli, 226 – Centro – CEP 12308-340 – Jacareí – SP, que dará inícios às atividades tão logo sua constituição formal, e cumprimento das obrigações legais inerentes às Sociedades Anônimas.

2. O Capital Social da Companhia é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito que será integralizado em moeda corrente nacional, sendo que 10% (dez por cento) do capital, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverá ser integralizado pelos acionistas fundadores e

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SALGADO DE ANDRADE e JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 58AF-F0AE-EB0A-9F0D.

depositado em instituição financeira nacional até 15 (quinze) dias da data de Registro da Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e o restante R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o registro dos estatutos na mesma Junta Comercial. Os acionista fundadores, já qualificados, aprovam também, o Boletim de Subscrição em anexo.

3. Tal proposta foi aprovada pelo subscritor presente.

4. Aprovação do Estatuto social.

5. Eleição e posse da Diretoria:

5.1. **IGOR SALGADO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/08/1997, empresário, domiciliado à Rua Doutor Waldemar Bernadelli, 226 – Centro – CEP 12308-340 – Jacareí – SP, inscrito no CPF sob nº. 322.906.048-28, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.416.854-7 SSP, expedida em 03/01/2017, para o cargo de Diretor Presidente com mandato de 4 (quatro) anos.

5.2. **JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA**, já qualificado, regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil, com inscrição sob nº 405.959 OAB/SP foi eleito como Diretor Jurídico da Cia. com mandato de 4 (quatro) anos.

6. A remuneração global anual dos Diretores, será definida em data futura;

ii. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS DIRETORES

Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

iii. TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

O diretor ora eleito é empossado neste ato e declara, para os fins de direito, estar de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas.

iv. ENCERRAMENTO

A minuta da Ata foi lida, colocada em debate e votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a ser discutido, foram os trabalhos encerrados, sendo a presente Ata assinada pelos membros da mesa, acionistas e Diretores que a tudo testemunharam.

v. DOCUMENTOS ANEXOS À ATA:

Os documentos abaixo relacionados fazem parte deste processo sendo arquivado conforme normas do DREI, ainda que separadamente, contudo, são partes deste único ato – Assembleia Geral.

a) Estatuto Social; b) Boletim da Subscrição, e; c) Termo de Posse.

Certificamos que a presente Ata gerada e assinada eletrônica é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

THIAGO SALGADO DE ANDRADE

JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA

SECRETARIA

JUCESP
21 JUN 2022



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO
SDR - NÚMERO

Renata
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

3530059458-4



JUCESP



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/58AF-F0AE-EB0A-9F0D> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 58AF-F0AE-EB0A-9F0D



Hash do Documento

ABB6D63265DF46811F6D5835A0CC998874CED8521C4B991CEDD0082D5868F553

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

- THIAGO SALGADO DE ANDRADE - 322.906.658-86 em 11/05/2022 19:49 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: thiagosalgadoandrade@gmail.com; Código de acesso: 322906

Evidências

Client Timestamp Wed May 11 2022 19:49:41 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.3032497 Longitude: -45.9588985 Accuracy: 20

IP 191.23.113.112

Assinatura:

Hash Evidências:

A28363D7838E5BBF214B75751D4F1061C7114616F5FF4DAF54D63351C07740C7

- JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA - 395.239.518-82 em 11/05/2022 19:41 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: jpgbo@hotmail.com; Código de acesso: 395239

Evidências

Client Timestamp Wed May 11 2022 19:41:46 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.3032474 Longitude: -45.9588966 Accuracy: 20

IP 191.23.113.112

Assinatura:

JUCESP
21 06 20



Hash Evidências:

9BD5B9FD7B01E68A7BC6DF502C8000DBE24E8F380FC6EB7E7CB8F649414EDC98



DUCEAP
ESTATUTO SOCIAL

MAUÁ SECURITIZADORA S/A

ÍNDICE SISTEMÁTICO.

CAPÍTULOS.

i. DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO	5
ii. CAPITAL E VALORES MOBILIÁRIOS	7
iii. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS	8
iv. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE	9
a. SEÇÃO - DA DIRETORIA.....	9
v. DO CONSELHO FISCAL	11
vi. DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS.....	11
vii. DA LIQUIDAÇÃO	12
viii. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

i. DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO

Art. 1º. A Companhia **MAUÁ SECURITIZADORA S/A** é constituída sob a forma de Sociedade Anônima e se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A companhia tem como objeto social:

1. A aquisição e securitização de créditos comerciais, industriais e rurais a receber; bem como a emissão e colocação, no mercado privado, de valores mobiliários e/ou Certificados de Recebíveis ou de qualquer outro título de crédito que seja compatível com suas atividades;

OLIVEIRA

SOCIEDADE

2. Realização de negócios pertinentes ou relativos à securitização de títulos;

3. Assessoria no planejamento da gestão de fluxo de caixa de terceiros, cumulativamente com aquisição de direitos creditórios, ou não.

4. Administração de recebíveis e de obrigações, com cobrança extrajudicial em nome de terceiros (*trustee*).

5. Participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista.

§ 1º . A Sociedade, para a consecução de seu objeto, realizará operações de aquisição e securitização de créditos observada as respectivas legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 2º. Até o pagamento integral das obrigações representadas pelos títulos e valores mobiliários emitidos ou salvo mediante aprovação pela maioria de seus titulares, fica vedada a prática pela Sociedade dos seguintes atos:

1. Transferência do controle da Sociedade;
2. Redução do Capital Social;
3. Incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade; e
4. Cessão dos créditos ou atribuição de qualquer direito sobre os mesmos, ao controlador da Sociedade ou a qualquer pessoa a ele ligada, em condições distintas das previstas nos instrumentos de emissão dos títulos ou valores mobiliários.

Art. 3º. A Sociedade tem sede e foro na Rua Dr. Waldemar Berardinelli, 226, Centro - Jacareí - SP, CEP 12308-340, podendo a critério da Diretoria, mudar o local da Sede Social, abrir, mudar e extinguir filiais, escritórios ou quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais.



Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

ii. CAPITAL E VALORES MOBILIÁRIOS

Art. 5º. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas na forma contida no boletim de subscrição.

Parágrafo único. As ações serão nominativas, sem emissão de certificados, e sua titularidade será comprovada pelo respectivo registro lançado no livro próprio da Sociedade.

Art. 6º. Caso ocorra a mora do subscritor de títulos ou valores mobiliários de emissão da Sociedade, esta adotará, a seu critério, qualquer das providências admitidas em Lei, sujeitando-se o remisso, na hipótese da Sociedade optar pela cobrança ou admitir a purga da mora, à atualização monetária de seu débito, aos juros de um por cento ao mês ou fração sobre o débito atualizado e à multa de dez por cento sobre o valor total do débito em atraso.

Art. 7º. O direito de preferência, quando cabível, deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação do aviso respectivo, sendo proporcional ao número de títulos ou valores mobiliários de emissão da Sociedade possuídos.

Parágrafo único. Não haverá direito de preferência para a subscrição de títulos ou valores mobiliários emitidos nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais e em decorrência da titularidade de títulos ou valores mobiliários emitidos nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

DUCEAF

21 de 2014

iii. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º. À Assembleia Geral compete o exercício das atribuições que lhe são conferidas em Lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo único. A Assembleia Geral é convocada pela Diretoria.

Art. 9º. A Assembleia Geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do Capital Social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo único. O acionista pode ser representado, na Assembleia Geral, por procurador, mediante procuração específica que será arquivada na sociedade.

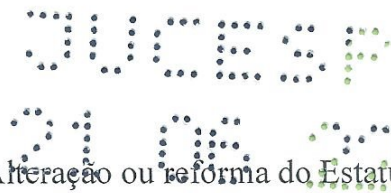
Art. 10. A Assembleia Geral é presidida pelo acionista, administrador ou procurador escolhido dentre os presentes, a esse cabendo a escolha do Secretário.

Art. 11. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 12. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei e neste Estatuto, serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo único. Dependerão do voto favorável de 70% (setenta por cento) dos acionistas com direito a voto as deliberações que tenham por objeto as seguintes matérias:

1. Eleição ou designação de Administradores ou indicação de seus substitutos;
2. Alteração da forma de representação da Sociedade;



3. Alteração ou reforma do Estatuto Social;
4. Transformação, incorporação, fusão ou cisão da Sociedade;
5. Dissolução da Sociedade ou cessação de seu estado de liquidação

iv. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13. A Sociedade é administrada por uma Diretoria que deverá determinar as diretrizes, a política preconizada para os negócios e avenças operacionais da sociedade e sua execução.

§ 1º. A Diretoria será composta por pessoais naturais, residentes no país e com o mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§ 2º. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

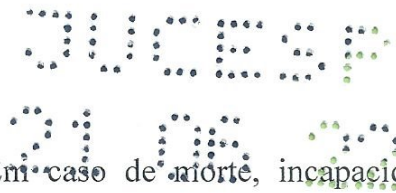
§ 3º. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

§ 4º. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, global ou individualmente.

a. SEÇÃO - DA DIRETORIA

Art. 14. A Diretoria será composta por dois Diretores, sem designação específica.

§ 1º. Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, assumirá as funções, interinamente, o Diretor Jurídico, podendo a Assembleia Geral, extraordinariamente, indicar um substituto para servir e atuar transitoriamente.



§ 2º. Em caso de morte, incapacidade ou renúncia de um Diretor, a Assembleia Geral poderá designar novo Diretor, fixando o respectivo prazo de gestão, que não excederá o do mandato do substituído.

Art. 15. A Diretoria é o órgão executivo da sociedade, assegurando o pleno e regular funcionamento da sociedade, ficando investida de todos os poderes necessários para a prática de todos e quaisquer atos da Sociedade, exceto àqueles que, por Lei ou por este Estatuto, sejam atribuídos à Assembleia Geral ou a outro órgão.

Art. 16. Compete ao Diretor:

1. Coordenar o andamento das atividades usuais e rotineiras da sociedade, incluindo a sua administração, bem como a implementação das diretrizes fixadas pela Assembleias Gerais;

2. Supervisionar a execução da política comercial, financeira, técnica, logística, operacional, administrativa e de planejamento da sociedade;

3. Aprovar circunstanciadamente quaisquer negócios de interesse da Sociedade, e;

4. Prática de todos os demais atos necessários à administração da companhia que não sejam de competência de outro órgão, máxime da Assembleia Geral, nos limites dos poderes outorgados neste Estatuto e na legislação de regência.

Art. 17. A representação da sociedade obedecerá ao seguinte:

1. Compete ao Diretor a representação da sociedade em juízo, ativa e passivamente, bem como perante quaisquer autarquias ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais;

2. Nos demais casos, ressalvadas as exceções especificamente aprovadas pela Assembleia Geral, a representação da sociedade competirá ao Diretor, ou a procuradores, desde que com poderes

específicos para a finalidade pretendida e, em obediência às condições estipuladas para o seu exercício.

§ 1º. A nomeação de procuradores será sempre instrumentalizada por mandato escrito, assinado pelo Diretor da Sociedade.

§ 2º. Do Instrumento de mandato deverão constar, expressamente, os poderes conferidos, as condições para seu exercício e o prazo de validade, que não poderá exceder a 12 (doze) meses, salvo se outorgado para a representação em juízo a advogados, contendo a cláusula "*ad judicium*".

Art. 18. São expressamente vedados, sob pena de ineficácia e de nulidade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que envolvam a Sociedade em obrigações de favor ou relativas a negócios ou operações alheias ao seu objeto social.

v. DO CONSELHO FISCAL

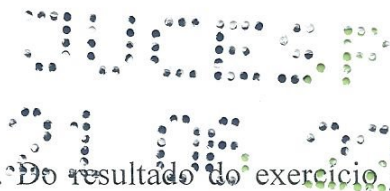
Art. 19. O Conselho Fiscal da Sociedade, não permanente, só será instalado quando requerido por acionistas, na forma da Lei.

Art. 20. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de dois membros, bem como igual número de suplentes.

§ único. O funcionamento do Conselho Fiscal e os requisitos, impedimentos, remuneração, competência, obrigações, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

vi. DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 21. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras.



Art. 22. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda e a participação dos empregados, administradores e partes beneficiárias, na forma e dentro dos limites da lei.

§ 1º. Os lucros líquidos apurados no exercício terão a seguinte destinação:

1. Reserva Legal, no percentual, para os fins e nos limites fixados em Lei;
2. Dividendos obrigatórios aos acionistas, na forma da Lei;
- e
3. O saldo terá a destinação que a Assembleia Geral determinar.

§ 2º. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, distribuindo-se os resultados na forma deste Estatuto, observando-se os limites legais.

§ 3º. A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 23. Os dividendos serão pagos dentro do exercício social, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem declarados, salvo se outro prazo houver sido determinado pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Em havendo distribuição de novas ações, emitidas em decorrência da capitalização de lucros ou reservas, a mesma será efetuada no mesmo prazo a que se refere o *caput*.

vii. DA LIQUIDAÇÃO

Art. 24. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação,



elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar e atuar durante todo o período de liquidação.

viii. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Assuntos não contemplados neste Estatuto deverão ser resolvidos primeiramente pela Assembleia Geral, com observância de todas as disposições legais aplicáveis. Em caso de conflito entre este Estatuto e qualquer acordo de acionistas, as disposições de referido acordo de acionistas deverão prevalecer, e os acionistas se comprometem a, dentro do menor prazo possível, convocar e realizar uma Assembleia Geral para alterar o Estatuto e eliminar o conflito verificado.

Art. 26. - Com o objetivo de facilitar o processo de assinatura dos atos relacionados com a Companhia, fica autorizado a adoção de um sistema de assinatura eletrônica.

§ 1º. O procedimento de assinatura eletrônica do presente Estatuto, Atas e Assembleias observarão as regras descritas neste capítulo para conclusão e formalização dos instrumentos digitalmente.

§ 2º. A assinatura eletrônica é uma forma válida de expressar o consentimento no presente Estatuto, Atas, Editais, Assembleias e demais documentos relacionados com a Companhia, conforme legislação brasileira aplicável, sendo as partes signatárias responsáveis pela veracidade e precisão das informações declaradas.

§ 3º. Os documentos relacionados com a Companhia, sejam eles o Estatuto, Atas, Editais, Assembleias e etc., poderão ser disponibilizados pela Diretoria para assinatura via plataforma de assinaturas digitais a ser escolhida pela Diretoria, a seu exclusivo critério, sendo assim, um e-mail de notificação será automaticamente enviado para os e-mail (s) informado (s) pela parte signatária. Portanto, a parte signatária está ciente de que deverá



acessar a plataforma de assinaturas digitais em questão somente através do link encaminhado ao e-mail informado para que o documento seja validado e assinatura por seus representantes legais, exceto se de outra forma informada pela Diretoria.

§ 4º. Por meio desta Cláusula, a parte signatária fica ciente e anui sobre o fluxo para a conclusão das assinaturas eletrônicas dos documentos enviados pela Diretoria, bem como o reconhece como um instrumento eficaz e vinculante, nos termos do §2º do Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Art. 27 - As assembleias ordinárias ou extraordinárias poderão ser realizadas em ambiente virtual, utilizando-se sistema ou plataforma digital, que atenda aos requisitos legais referentes à convocação, quórum para instalação da assembleia, votação, publicação da ata, situação dos inadimplentes, outorga de procurações, bem como outros requisitos previstos ou presentes neste Estatuto.

§ 1º. Para operação do sistema, o presidente da assembleia poderá, caso não atue pessoalmente na realização da assembleia em ambiente virtual, designar um operador do sistema que atuará em seu nome e sob sua supervisão.

§ 2º. As assembleias realizadas em ambiente digital deverão possibilitar a realização de participações, registro de opiniões e/ou sugestões de todos os acionistas. Após a fase de discussão, os assuntos poderão ser levados à votação, também em ambiente virtual, com a abertura da assembleia onde os acionistas poderão realizar seu voto por meio de dispositivos eletrônicos.

§ 3º. Para fins de convocação, será considerada válida a expedição de correspondência eletrônica, com envio de mensagens em caixa



postal eletrônica indicada pelo acionista, que deverá conter todos os dados expressos no Edital de Convocação.

§ 4º. Na fase de encerramento da Assembleia, a plataforma digital deverá possibilitar a geração da ata da assembleia que deve atender todos os requisitos legais para fins de registro em estabelecimento cartorário, caso seja necessário.

§ 5º. Para fins de comprovação de participação nas assembleias, será considerado válido documento emitido pelo sistema digital que contenha dados que comprovem o acesso por meio de login e interação com o sistema, durante a realização das assembleias.

Art. 28 – Os acionistas e os órgãos de administração da Companhia estarão sujeitos e vinculados aos termos e condições de qualquer acordo de acionista devidamente arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo único - De acordo com o § 8º do Art. 118 da Lei nº 6.404/76, todos os membros dos órgãos de administração da Companhia não deverão votar em desacordo com qualquer disposição de qualquer acordo de acionista existente.

Art. 29 – Todas as disputas, controvérsias, e reclamações resultantes direta ou indiretamente em relação a este Estatuto ou sua validade, interpretação, construção, desempenho, violação ou executoriedade (uma “Disputa”) que não possa ser solucionada amigavelmente entre os respectivos acionistas / partes, deverá ser finalmente e conclusivamente decidida pelo Foro de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

Jacareí - SP, 11 de maio de 2022

THIAGO SALGADO DE ANDRADE

DUDES

JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA

IGOR SALGADO DE ANDRADE

Jeazi Lopes de Oliveira
OAB 252.876 SP

Este documento foi assinado digitalmente por Jeazi Lopes De Oliveira e Jeazi Lopes De Oliveira. Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SALGADO DE ANDRADE, JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA e 5.1. IGOR SALGADO DE ANDRADE.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4F74-6AC0-A981-34AE.

Este documento foi assinado digitalmente por Jeazi Lopes De Oliveira e Jeazi Lopes De Oliveira. Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SALGADO DE ANDRADE, JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA e 5.1. IGOR SALGADO DE ANDRADE.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4F74-6AC0-A981-34AE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4F74-6AC0-A981-34AE> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F74-6AC0-A981-34AE



Hash do Documento

DCDE16700DF40EF52187DFB8B9A7ACA6C47B4C1DF9E0FCCC0CC47D37BAD34384

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

- THIAGO SALGADO DE ANDRADE - 322.906.658-86 em 11/05/2022 19:32 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: thiagosalgadoandrade@gmail.com; Código de acesso: 322906

Evidências

Client Timestamp Wed May 11 2022 19:32:31 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.3032497 Longitude: -45.9588985 Accuracy: 20

IP 191.23.113.112

Assinatura:



Hash Evidências:

1FF7553CDE8C4A1797133C774E9F788CF4486A4620BEB00790AA97D3801320E6

- JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA - 395.239.518-82 em 11/05/2022 19:28 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: jpgbo@hotmail.com; Código de acesso: 395239

Evidências

Client Timestamp Wed May 11 2022 19:28:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.3032474 Longitude: -45.9588966 Accuracy: 20

IP 191.23.113.112

Assinatura:



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Igor'.

Hash Evidências:

D68990BB1E41159ADCCDB11ED597D1F7F5414116DB313FABDAA108704AFFBB16

IGOR SALGADO DE ANDRADE - 322.906.048-28 em 11/05/2022 19:26 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: igor.sda@outlook.com

Evidências

Client Timestamp Wed May 11 2022 19:26:25 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.3032476 Longitude: -45.9588954 Accuracy: 20

IP 191.23.113.112

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Igor'.

Hash Evidências:

7B9C702EC5834098DB5BE06FE1E4B697A77D63AE9DC387E6EBF56BB52B512CF7

Jeazi Lopes De Oliveira - 269.422.325-72 em 11/05/2022 16:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DUCE SP

21 05 22

Anexo à Ata da Assembleia Geral de fundação realizada em 25/04/2022

MAUÁ SECURITIZADORA S/A
BOLETIM DE SUBSCRIÇÕES DE AÇÕES

Valor de subscrição R\$ 100.000,00
Valor integralizado em moeda corrente nacional R\$ 100.000,00
Número de ações emitidas 10.000

ACIONISTA	Nº. De Ações e espécie	Valor subscrito	Forma de integralização
THIAGO SALGADO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/07/1992, empresário, domiciliado na Rua Doutor Waldemar Bernadelli, 226 – Centro – CEP 12308-340 – Jacareí – SP, com inscrição no CPF sob nº. 322.906.658-86, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.416.692 SSP / SP	5.000	R\$ 50.000,00	10% no ato de subscrição + R\$ 45.000,00 em até 180 dias. Em moeda corrente nacional.
JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/10/1992, empresário, domiciliado na Rua Simon Bolívar, 100 – Vila Zezé – CEP 12310-670 – Jacareí – SP, com inscrição no CPF sob nº. 395.239.518-82, portador da Cédula de Identidade RG nº. 40.635.018 SSP / SP.	5.000	R\$ 50.000,00	10% no ato de subscrição + R\$ 45.000,00 em até 180 dias. Em moeda corrente nacional.
10.000 R\$ 100.000,00			

Este documento foi assinado eletronicamente por JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA e THIAGO SALGADO DE ANDRADE. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2E8C-6DA0-D36F-EAF1.

DUCEAF

THIAGO SALGADO DE ANDRADE JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA
DE OLIVEIRA

IGOR SALGADO DE ANDRADE

Este documento foi assinado eletronicamente por JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA e THIAGO SALGADO DE ANDRADE.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2E8C-6DA0-D36F-EAF1.

Este documento foi assinado eletronicamente por JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA e THIAGO SALGADO DE ANDRADE.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2E8C-6DA0-D36F-EAF1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2E8C-6DA0-D36F-EAF1> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2E8C-6DA0-D36F-EAF1



Hash do Documento

271FA879EE109E9C60963F0EE8DC317EF670D651AB158E58A22F70A4095BB90C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

- JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA - 395.239.518-82 em 11/05/2022 19:39 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: jpgbo@hotmail.com; Código de acesso: 395239

Evidências

Client Timestamp Wed May 11 2022 19:39:36 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.3032474 Longitude: -45.9588966 Accuracy: 20

IP 191.23.113.112

Assinatura:



Hash Evidências:

A807AE476677DD70699D6D4F47ABC1B195E239014EE809B762192D1B13CA28F9

- THIAGO SALGADO DE ANDRADE (Signatário) - 322.906.658-86 em 11/05/2022 19:38 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: thiagosalgadoandrade@gmail.com; Código de acesso: 322906

Evidências

Client Timestamp Wed May 11 2022 19:38:52 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.3032497 Longitude: -45.9588985 Accuracy: 20

IP 191.23.113.112

Assinatura:

21 08 22



Hash Evidências:

38E40AF0B23188060DC01151E4A35E1EA2822AD1E11A874B499B7D206E652A6A



DUCEP
TERMO DE POSSE

Eu, **IGOR SALGADO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/08/1997, empresário, domiciliado à Rua Doutor Waldemar Bernadelli, 226 – Centro – CEP 12308-340 – Jacareí – SP, inscrito no CPF sob nº. 322.906.048-28, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.416.854-7 SSP, expedida em 03/01/2017, declaro aceitar minha eleição tomando, por meio deste Instrumento, posse no cargo de Direito Presidente da **MAUÁ SECURITIZADORA S/A** com sede na Rua Dr. Waldemar Berardinelli, 226, Centro - Jacareí - SP, CEP 12308-340.

Declaro, ainda, para os devidos fins de direito e nos termos do Art. 147 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações, que não estou impedido de exercer cargo de administração da companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação (i) por crimes falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a probidade, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, contra as normas de defesa da concorrência; ou (ii) a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Jacareí, 11 de maio de 2022.

IGOR SALGADO DE ANDRADE

Este documento foi assinado eletronicamente por 5.1. IGOR SALGADO DE ANDRADE.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36A2-B583-3EDE-E946.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/36A2-B583-3EDE-E946> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 36A2-B583-3EDE-E946



Hash do Documento

A54D52913E5FEF171AFE3D0915954677467BC455151E518D1C73B2A2B06F4A6E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

- IGOR SALGADO DE ANDRADE - 322.906.048-28 em 11/05/2022 19:32 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: igor.sda@outlook.com; Código de acesso: 322906

Evidências

Client Timestamp Wed May 11 2022 19:33:06 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.3032476 Longitude: -45.9588954 Accuracy: 20

IP 191.23.113.112

Assinatura:

Hash Evidências:

925FBAA30FE0E52BC55FE6F62AAAA22A2E94171DF04F7FD99D8BF0BA00C879C8



TERMO DE POSSE

Eu, **JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA**, já qualificado, regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil, com inscrição sob nº 405.959 OAB/SP declaro aceitar minha eleição tomando, por meio deste Instrumento, posse no cargo de Direito jurídico da **MAUÁ SECURITIZADORA S/A** com sede na Rua Dr. Waldemar Berardinelli, 226, Centro - Jacareí - SP, CEP 12308-340.

Declaro, ainda, para os devidos fins de direito e nos termos do Art. 147 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações, que não estou impedido de exercer cargo de administração da companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação (i) por crimes falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a probidade, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, contra as normas de defesa da concorrência; ou (ii) a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e que acho-me regular perante a OAB SP.

Jacareí, 11 de maio de 2022.

JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA

Este documento foi assinado eletronicamente por JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C562-4DBB-CF7F-93F6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C562-4DBB-CF7F-93F6> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C562-4DBB-CF7F-93F6



Hash do Documento

3A22A034407C80BC1D14DC5494C9B35BC40226EC5D64ADD27D19AD4838BC5A1F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

- JOÃO PAULO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA - 395.239.518-82 em 11/05/2022 19:35 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: jpgbo@hotmail.com; Código de acesso: 395239

Evidências

Client Timestamp Wed May 11 2022 19:34:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.3032474 Longitude: -45.9588966 Accuracy: 20

IP 191.23.113.112

Assinatura:

Hash Evidências:

69758D9EEAAB888F2C35F163A2FE87B5D3EAFB6578B32FB127F7BEC94CD672D5





Declaração

Eu, IGOR SALGADO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº 364168547, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 322.906.048-28, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAUA SECURITIZADORA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Waldemar Berardinelli, 226, Centro, SP, Jacareí, CEP 12308-340, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

IGOR SALGADO DE ANDRADE

RG: 364168547

MAUA SECURITIZADORA S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por 5.1. IGOR SALGADO DE ANDRADE.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C470-B8B5-2619-E021

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C479-B8B5-2619-E021> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C479-B8B5-2619-E021



Hash do Documento

A388E372B39A0D11782AEB95541989B46E3771348F22F62C7A4B68D63386FC6D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2022 é(são) :

- IGOR SALGADO DE ANDRADE (Signatário) - 322.906.048-28 em 25/05/2022 20:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: igor.sda@outlook.com; Código de acesso: 322906

Evidências

Client Timestamp Wed May 25 2022 20:01:31 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.3032435 Longitude: -45.9589151 Accuracy: 20

IP 179.113.161.238

Assinatura:



Hash Evidências:

FFD8B6D33557BBF01C15FBD9279B1DAA5A094875118ED8D93C561EFD1FAF6416

